

**Discurso proferido pelo Dr. Noé Azevedo, por ocasião da sua posse no cargo de professor cathedratico de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a 31 de outubro de 1936.**

Visitando a Grecia pela primeira vez, Renan subiu á Acropole para contemplar o empolgante panorama das ruínas de Athenas, com o qual, naturalmente, se desdobra no espirito de todos os homens cultos o scenario da maravilhosa civilização grega, resplendendo á luz do seculo de Pericles.

Dizem, todavia, que o grande pensador, o erudito historiador, o admiravel estylista fitou o horizonte, com o ar parado e inexpressivo de um burguez qualquer, sem pronunciar uma phrase, sem esboçar um gesto que demonstrasse a emoção profunda que o devia necessariamente dominar.

Entretanto, Isadora Duncan, ao pisar o solo hellenico, espanta toda a gente com a sua theatralidade, beijando a terra, recitando versos dos classicos e dansando no adro dos grandes monumentos.

Mais tarde Renan exteriorypou em paginas admiraveis o seu estado d'alma, deante daquelle spectaculo, externando uma impressão incomparavelmente mais intensa do que a traduzida pela attitude espalhafatosa da artista.

Os homens que se preocupam com os grandes problemas historicos, sociaes ou philosophicos são naturalmente subjectivistas, ao passo que os artistas vivem a vida objectiva e fugaz dos papeis que representam.

Estou realizando nestes dias a aspiração maxima de minha vida espiritual.

Vejo-me, entretanto, com aquelle mesmo aspecto de burguez apalermado, ao galgar uma das cathedras desta

tradicional Faculdade, que representa a acropole do pensamento juridico deste grande Paiz.

Não encontro expressões capazes de traduzir os sentimentos que me dominam.

Guardo a mais viva recordação da primeira aula que assisti nesta Casa, magistralmente declamada pelo grande artista da palavra, o sabio romanista Dr. Reynaldo Porchat.

Si era commum entre os estudantes aspirar á gloria de Alvares de Azevedo ou Ruy Barbosa, ao percorrerem as poeticas e majestosas Arcadas, nada havia de estranhavel que um calouro provinciano acalentasse a idéa de representar um dia aquelle magnifico papel.

Mas o sonho não podia durar muito. Seria necessario suppliciar-se como Demosthenes, ou estalar o cerebro como Vieira, afim de conseguir a eloquencia e o saber indispensaveis para aquella representação.

Todavia, os annos passam-se e um novo professor sobe á cathedra.

O devaneio torna-se realidade. Não attribue o triumpho ao proprio esforço. Considera-o mais como obra dos grandes mestres da Academia, que lhe formaram o espirito.

Para não ferir a modestia dos vivos com a homenagem dos meus agradecimentos, lembro com extremo carinho e saudade os nomes de Herculano de Freitas, José Mendes, Amancio de Carvalho, Gabriel de Rezende e Estevam de Almeida. Não foram meus mestres os drs. Veiga Filho e Gama Cerqueira. Foram elles, no entanto, que me fizeram professor.

Estudei, durante os cinco annos do curso, no gabinete e na mesa de trabalho daquelle saudoso professor, servindo-me da sua bibliotheca de sciencias economicas e sociaes, tudo posto á minha disposição por sua viuva, a bondosa Tia Marietta, e por meu primo e mestre de advocacia, o Dr. Jorge da Veiga.

Guiado pelos trabalhos do seguro expositor do “Manual da Sciencia das Finanças”, embrenhei-me no estudo das doutrinas economico-sociaes. E era tão grande a minha admi-

ração pela personalidade de Veiga Filho, que, com certeza, ter-me-ia arriscado a um concurso de Economia Política, si occurresse a oportunidade.

Ensinou-me Direito Penal o querido mestre e amigo Dr. Raphael Sampaio.

Aconteceu, porém, que alguns alumnos do Dr. Gama Cerqueira pediram-me que tachygraphasse as suas prelecções.

A philosophia de Pedro Lessa, ensinada desde o primeiro anno pelo sabio Dr. João Arruda, me prevenira o espirito contra a escolastica.

Por isso, a orientação positivista do Dr. Gama Cerqueira passou desde logo a marcar o roteiro dos meus estudos de criminologia. Defendendo theses no anno seguinte ao da formatura, já me mostrava adepto convicto das novas doutrinas penaes.

Refundi a dissertação sobre “Tribunaes Especiaes para Menores”, quando soube, em setembro de 1928, que estava aberta a inscripção para a livre docencia de Direito Penal.

Principici, então, a substituir aquelle admiravel conferencista.

Si a eloquencia do brilhante expositor da Historia Externa do Direito Romano empolgava os primeiro-annistas, as palestras sobre a nova criminologia prendiam completamente a attenção dos academicos que acompanhavam sem esforço o raciocínio e a argumentação simples, clara e seductora daquelle incomparavel “causeur”.

Comprehendi, então, que para ensinar Direito não era preciso reproduzir a Oração da Corôa, nem declamar o Sermão do Mandato.

E tive a impressão de que tambem poderia ser professor, imitando Gama Cerqueira.

E’ o que tenho feito e continuarei a fazer, dando-me como inteiramente pago de todos os meus esforços, si um dia conseguir attingir a perfeição a que chegára o meu excelso antecessor.